

3ª Classificação de Desempenho – Justiça Federal da 2ª Região

Juizados Especiais Federais/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima (10) aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação. A pontuação mínima é obtida pela divisão de números de juízos da mesma competência por dez. Por exemplo: em um grupo da mesma competência que possui quatro juízos, a pontuação mínima que será obtida é 2.5 (10 dividido por quatro).

Classificação	VARAS	Acer vo	Processos aguardando juntada de petição		Processos parados		Processos conclusos		Sentenças proferidas		Decisões interlocutórias + Despachos				
											F				
											A		B		C
V.A	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	F.R		
Cíveis															
1º	3º Juizado Especial Federal	1893	9	0,475%	88	4,649%	1	0,053%	4.824	254,8%	1151	60,80%	19154	1011%	536,3%
2º	10º Juizado Especial Federal	2910	3	0,103%	374	12,85%	78	2,680%	3.923	134,8%	3649	125,4%	8873	304,9%	215,2%
3º	1º Juizado Especial Federal	2971	23	0,774%	931	31,34%	23	0,774%	7.045	237,1%	2195	73,88%	17729	596,7%	335,3%
4º	5º Juizado Especial Federal	4898	241	4,920%	473	9,657%	26	0,531%	4.466	91,18%	2728	55,70%	18757	382,9%	219,3%
5º	4º Juizado Especial Federal	4208	320	7,605%	893	21,22%	96	2,281%	4.320	102,6%	1320	31,37%	16442	390,7%	211,1%
6º	2º Juizado Especial Federal	5918	96	1,622%	2923	49,39%	507	8,567%	5.551	93,80%	955	16,14%	16535	279,4%	147,8%
Previdenciários															
1º	7º Juizado Especial Federal	1652	2	0,121%	0	0,000%	0	0,000%	7.492	453,5%	6787	410,8%	10984	664,8%	743,3%
2º	8º Juizado Especial Federal	1622	14	0,863%	1	0,062%	0	0,000%	6.714	413,9%	6971	429,7%	6393	394,1%	626,8%
3º	9º Juizado Especial Federal	1747	4	0,229%	1	0,057%	1	0,057%	6.242	357,3%	4291	245,6%	8356	478,3%	484,8%
4º	6º Juizado Especial Federal	3162	62	1,961%	342	10,82%	116	3,669%	6.973	220,5%	5892	186,3%	6053	191,4%	282,1%
5º	11º Juizado Especial Federal	5192	184	3,544%	309	5,951%	173	3,332%	8.438	162,5%	10803	208,0%	4844	93,30%	254,7%

Dados apurados em setembro de 2014

A unidade de mensuração dos JEFS **cíveis** vai de 1,5 (sexta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, B, C, D e crescente nas colunas E e F.

A unidade de mensuração dos JEFS **previdenciários** vai de 2,0 (quinta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, B, C, D e crescente nas colunas E e F.

Legenda:

V.A= Valor absoluto.

É o numero correspondente a coluna.

F.R= Frequência relativa.

É o valor obtido pela divisão do V.A pelo acervo em porcentagem.

A = Acervo * PESO 2 (08/2013 à 08/2014)

B = Processos aguardando juntada de petições (até 30/08/2014)

C = Processos parados (até 30/08/2014)

D = Processos conclusos (até 30/08/2014)

E = E1. Sentenças proferidas (08/2013 à 08/2014)

F= F1. Decisões Interlocutórias +

F2. Despachos (08/2013 à 08/2014)

Pontuação:

*Quanto menor forem os dados de (A, B, C, D), maior será a pontuação da vara.

**Quanto maior forem os dados de (E e F), maior será a pontuação da vara.